# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI | 2 |
| Atos Legislativos | 2 |
| Pauta das Sessões | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itajobi**
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

**Câmara Municipal de Itajobi**
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

**Fundo Municipal de Seguridade**
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi




**PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI**

**Atos Legislativos**

**Pauta das Sessões**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação para a realização de Sessão Legislativa Extraordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, no uso de suas atribuições legais, escudada nos termos do art. 15, inciso III da L.O.M, resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder Legislativo, para a Sessão Legislativa Extraordinária que realizar-se à no dia 25/01/2021, ás 17:00 horas para deliberar o seguinte:

a) - Veto Total de autoria do Executivo Municipal ao P.L. nº 264/2020 – do Vereador Marcos Antonio Lopes, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências;

b) – P.L. nº 002/2021 – de autoria do Executivo Municipal, que altera as Leis nº 1032 de 11 de Julho de 2014, para aumentar a ordem de preferência e a 1067 de 19 de Dezembro de 2014, para criar a gratificação por acúmulo de funções – GAF;

c) – P.L. nº 003/2021 – de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a contratação temporária na forma do art. 37, IX da CF/88, para executar serviços de limpeza, capinagem e plantio de árvores em bem público e dá outras providências;

d) – P.L. nº 004/2021 – de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação do art. 16 da Lei nº 1388 de 23 de janeiro de 2020 e dá outras providências;

e) – P.L. nº 005/2021 – de autoria do Executivo Municipal, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências;

f) - P.L. nº 006/2021 – de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a criação e extinção de cargos em comissão e vagas de cargos efetivos do município de Itajobi e dá outras providências;

g) – P.L. nº 007/2021 – de autoria da Mesa Diretora, que dá nova redação ao art. 3º da Lei 1267 de 16 de março de 2018 e dá outras providências;

h) – P.L. nº 009/2021 – de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por recursos de transferências financeiras a Título de Fundo a Fundo e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 21 de Janeiro de 2021.

VEREADOR CLODOVIL DOMINGOS AIZZA

Presidente da Câmara